Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 34.027.597/0001-80
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das Posições Financeiras **7**

Demonstração do resultado e resultado abrangente **8**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido **9**

Demonstrações do fluxo de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
R. Verbo Divino, 1400 – Chácara Santo Antônio (Zona Sul)
Caixa Postal 79518 - CEP 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Quotistas, Gestor e à Administração do

Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Registro e mensuração dos investimentos em Debêntures (notas explicativas nº 3.d e n° 5)
Conforme divulgado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, o Fundo mantinha, em 28 de fevereiro de 2026, investimentos em títulos e valores mobiliários privados mensurados ao valor justo, representados por debêntures não conversíveis em ações, para as quais não há preços cotados em mercado ativo disponível, no montante de R$ 1.033.680 mil, correspondentes a 101,69% de seu patrimônio líquido. A mensuração ao valor justo desses ativos é efetuada conforme metodologia de precificação do Administrador, descrita nas notas explicativas n° 3d e 5. Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos o registro e a mensuração ao valor justo como assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- obtivemos a composição detalhada das debêntures do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis;
- confrontamos a composição da carteira do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 com as escrituras e prospectos de emissão das debêntures firmadas entre e o Fundo e as companhias emissoras;
- efetuamos a análise das liquidações financeiras dos pagamentos de juros e de amortizações no exercício
- com o auxílio dos nossos especialistas em instrumentos financeiros, efetuamos teste de valorização das debêntures registradas na carteira do Fundo, em 28 de fevereiro de 2026, por meio de recálculo do valor com base na remuneração das debêntures e a situação econômico-financeira dos emissores e garantidores para honrar suas obrigações, e as taxas e índices financeiros de mercado; e
- avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetaram a mensuração e a divulgação do valor justo dos investimentos , os quais não foram registrados pelo Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados para o registro, mensuração e o nível de divulgação das debêntures, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Outros assuntos - auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

A demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, em 28 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de Junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

Thaís de Lima Rodrigues Leandrini

Contador CRC-1SP280836/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(CNPJ: 34.027.597/0001-80)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações das Posições Financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota	28/02/2026	% PL	28/02/2025	% PL
ATIVO					
CIRCULANTE		882	0,08	4.854	0,53
Caixa e equivalente de caixa		860	0,08	4.849	0,53
Disponibilidades		1	-	-	-
Bancos	4	1	-	-	-
Cotas de fundos de investimento		859	0,08	4.849	0,53
Itau Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento	4	859	0,08	4.849	0,53
Valores a receber		3	-	3	-
Valores a receber		3	-	3	-
Outros valores		19	-	2	-
Despesas antecipadas		19	-	2	-
ATIVO					
NÃO CIRCULANTE		1.033.680	101,69	925.406	100,74
Debêntures	**5**	1.033.680	101,69	925.406	100,74
Serrote Geração de Energia Elétrica S.A.		422.154	41,54	376.145	40,95
Eólica Açu Geração de Energia SPE S.A.		323.294	31,80	288.280	31,38
Eólica Serra do Mato Energy S.A.		288.232	28,35	260.981	28,41
TOTAL DO ATIVO		**1.034.562**	**101,77**	**930.260**	**101,27**
PASSIVO					
CIRCULANTE		17.953	1,77	11.641	1,27
Valores a pagar					
Amortização de cotista a pagar	**9.b**	-	-	3.056	0,33
Taxa de administração		26	-	60	0,01
Taxa de gestão		17.868	1,76	8.465	0,93
Consultoria jurídica		-	-	42	-
Taxa de fiscalização CVM		-	-	18	-
Outros		59	0,01	-	-
TOTAL DO PASSIVO		**17.953**	**1,77**	**11.641**	**1,27**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.016.609	100,00	918.619	100,00
Cotas integralizadas		1.016.609	100,00	918.619	100,00
Cotas integralizadas	**9**	750.035	73,78	750.035	81,64
(-) Custos relacionados a emissão de cotas		(2.984)	(0,29)	(2.984)	(0,32)
Amortização de cotas		(202.817)	(19,95)	(199.000)	(21,66)
Lucros acumulados		472.375	46,46	370.568	40,34
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.034.562**	**101,77**	**930.260**	**101,27**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(CNPJ: 34.027.597/0001-80)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do resultado e resultado abrangente
Referente aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto resultado líquido por cota)

	Nota	28/02/2026	28/02/2025
ATIVOS FINANCEIROS		113.147	102.139
Rendimentos apropriados com debêntures	**5**	112.812	101.692
Resultado com aplicações em cotas de fundos	**4**	335	447
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		(11.340)	(9.479)
Taxa de administração	8	(614)	(724)
Taxa de gestão	8	(9.402)	(8.465)
Taxa de fiscalização da CVM	8	(33)	(65)
Consultoria jurídica	8	(829)	(91)
Despesa de consultoria	8	(34)	(38)
Outras receitas/despesas	8	(428)	(96)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**101.807**	**92.660**
Outros resultados abrangentes		-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**101.807**	**92.660**
QUANTIDADE DE COTAS		7.571.930	7.571.930
RESULTADO LÍQUIDO POR COTA – R$		13,45	12,24

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(CNPJ: 34.027.597/0001-80)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Referente aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto resultado líquido por cota)

	Nota	Cotas integralizadas	Custos relacionados a emissão de cotas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024	**9**	750.035	(2.984)	(187.933)	277.908	837.026
Amortização de cotas no exercício		-	-	(11.067)	-	(11.067)
Resultado do exercício		-	-	-	92.660	92.660
SALDOS EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025	**9**	750.035	(2.984)	(199.000)	370.568	918.619
Amortização de cotas no exercício		-	-	(3.817)	-	(3.817)
Resultado do exercício		-	-	-	101.807	101.807
SALDOS EM 28 DE FEVEREIRO DE 2026	**9**	750.035	(2.984)	(202.817)	472.375	1.016.609

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(CNPJ: 34.027.597/0001-80)
(Administrado pelo Banco Genial S.A. – CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações do fluxo de caixa - método direto
Referentes aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	28/02/2026	28/02/2025
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa	335	447
Pagamento de Serviços Jurídicos	(871)	(49)
Pagamento da Taxa de Administração	(648)	(715)
Pagamento da Taxa de Gestão	-	(603)
Pagamento de Taxa de Fiscalização CVM	(51)	(62)
Demais Pagamentos	(420)	(124)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.655)	(1.106)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela amortização e juros de debêntures	4.538	3.656
CAIXA LÍQUIDO GERADOS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	4.538	3.656
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de Amortização de Cotas	(6.872)	(10.304)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(6.872)	(10.304)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(3.989)	(7.754)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4.849	12.603
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	860	4.849

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Valores expressos em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O Patria Infraestrutura Energia Core Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo" ou "FIP"), CNPJ 34.027.597/0001-80, administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), anteriormente denominado Plural S.A. Banco Múltiplo, e com gestão feita pelo Patria Investimentos Ltda. ("Gestor") foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 06 de junho de 2019.

O Fundo iniciou suas operações em 11 de janeiro de 2021 e possui prazo de duração de noventa e nove anos, contados da data da primeira integralização de cotas, em 11 de janeiro de 2021, podendo ser reduzido ou prorrogado conforme regulamento.

O Fundo destina-se, exclusivamente, à participação de investidores qualificados, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, fundos de investimento ou quaisquer outros veículos de investimento domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, sendo vedada a colocação para investidores não permitidos pela regulamentação aplicável.

O Fundo tem como objetivo investir em companhias cuja carteira de ativos seja composta majoritariamente por projetos operacionais que atuem no setor de energia, no segmento de geração ou transmissão de energia elétrica. Investimentos em Companhias Investidas em fase pré- operacional (p. ex. greenfield) serão permitidos, desde que realizados por meio de títulos ou valores mobiliários que apresentem (i) caráter prioritário de pagamento em relação às ações ordinárias da respectiva Companhia Investida (incluindo, entre outros, ações preferenciais e debêntures simples ou conversíveis), ou (ii) proteções para o Fundo em relação à performance de tais ativos pré-operacionais, concedidas e formalizadas contratualmente pela própria Companhia Investida ou pelo vendedor do respectivo título ou valor mobiliário.

O Fundo também objetiva proporcionar a seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, com estratégia centrada, preponderantemente, na realização de investimentos em companhias investidas com capacidade de geração e distribuição recorrente de dividendos e outras distribuições ao Fundo, com horizonte de desinvestimento superior a 10 anos, podendo ocorrer desinvestimentos oportunísticos em prazos inferiores, a exclusivo critério do Gestor, para fins de renovação da carteira do Fundo e aumento potencial de ganhos do Fundo. A fim de atingir seu objetivo, o Fundo adquirirá valores mobiliários, sem prejuízo de poder adquirir outros ativos nos termos do regulamento.

A responsabilidade dos Cotistas será limitada ao valor por eles subscrito, diante da possibilidade de o Patrimônio Líquido se tornar negativo, o Administrador e o Gestor deverão adotar as medidas previstas neste Regulamento, observado, ainda, o disposto nos Artigos 122 a 125 da parte geral da Resolução CVM 175. A adoção de tais medidas não necessariamente eliminará o risco de insolvência da Subclasse, podendo ocorrer a liquidação da Subclasse ou se tornar necessário que o Administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da Subclasse

Em consonância aos critérios dos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, o Administrador do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui cotistas que não influenciam ou não participam ativamente da administração diária das entidades investidas;

(iii) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento;

(iv) O Administrador possui discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá ao Administrador realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo;

(v) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(vi) O Fundo avalia seus investimentos a valor justo.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

O gerenciamento de riscos do Administrador tem suas políticas de acordo com as práticas de mercado e com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota Explicativa nº 7.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, bem como a Resolução CVM nº 175 e suas alterações.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores de instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser significativamente diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo para divulgação em 25 de Junho de 2026.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

a. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

b. Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários ("regime de competência") para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

c. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de

investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

d. Títulos e valores mobiliários de renda fixa

As debêntures são contabilizadas pelo valor justo que pelo entendimento da administração é custo de aquisição, acrescido de remuneração prevista nas respectivas escrituras de emissão e deduzido de provisão para perdas, quando aplicável, conforme metodologia de precificação da administração, que considera, dentre outros, os indicadores das companhias emissoras. Os rendimentos são apropriados diariamente "*pró rata temporis*" e registrados na rubrica "Rendimentos apropriados com debêntures".

e. Estimativa contábil

A preparação das demonstrações contábeis requer que o Administrador se baseie em estimativas, premissas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas e notas explicativas. Os resultados dessas transações e informações, quando da sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

A principal fonte de incerteza nas estimativas e premissas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, refere-se à avaliação do valor justo de seus investimentos em entidades investidas por meio de títulos ou valores mobiliários.

f. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

g. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

4 Caixa e equivalente de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	28/02/2026	28/02/2025
Disponibilidades	1	-
Cotas de fundos de investimento de renda fixa (*)	859	4.849
Total de caixa e equivalentes de caixa	860	4.849

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro da Subclasse de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada possuem liquidez diária.

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004, destina-se a investidor não qualificado e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", exclusivamente, em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, prefixados ou indexados à variação do CDI. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam o às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações financeiras do Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento Financeiro da Subclasse de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada, referentes a 31 de outubro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. emitidas em 12 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo obteve R$335 de resultado com aplicações em cotas de fundos (2025 - R$447).

5 Debêntures

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo detinha os seguintes investimentos em debêntures não conversíveis em ações:

Emissora	Ref.	Emissão	Aquisição	Vencimento	Quant.	Custo de Aquisição	2026 Valor Justo	2025 Valor Justo
Serrote Geração de Energia Elétrica S.A.	**(a)**	15/02/21	31/03/21	15/02/41	225.000	218.250	422.154	376.145
Eólica Açu Geração de Energia SPE S.A.	**(b)**	28/05/21	31/05/21	28/05/41	225.000	222.659	323.294	288.280
Eólica Serra do Mato Energy S.A.	**(c)**	28/05/21	31/05/21	28/05/41	180.000	177.300	288.232	260.981
Total					**630.000**	**618.209**	**1.033.680**	**925.406**

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo obteve R$112.812 (2025 - R$101.692) de resultado com debêntures e recebeu o valor de R$4.538 (2025 – R$3.656) a título de amortização, conforme é demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	Serrote	Eólica Açu	Serra do Mato	Valor Total
Saldo em 29.02.2024	**R$ 334.852**	**R$ 256.633**	**R$ 235.885**	**R$ 827.370**
Resultado com debêntures	R$ 41.293	R$ 31.647	R$ 28.752	**R$ 101.692**
Amortização	-	-	(R$ 3.656)	**(R$ 3.656)**
Saldo em 28.02.2025	**R$ 376.145**	**R$ 288.280**	**R$ 260.981**	**R$ 925.406**
Resultado com debêntures	R$ 46.009	R$ 35.243	R$ 31.560	**R$ 112.812**
Amortização	-	(229)	(R$ 4.309)	**(R$ 4.538)**
Saldo em 28.02.2026	**R$ 422.154**	**R$ 323.294**	**R$ 288.232**	**R$ 1.033.680**

a. Serrote Geração de Energia Elétrica S.A.

Em 12 de fevereiro de 2021, o Fundo assinou o Instrumento Particular de Escritura da 1º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada ("Instrumento Particular"), da Serrote Geração de Energia Elétrica S.A. ("Serrote" ou "Emissora Serrote").

O Fundo adquiriu a totalidade da emissão de 225.000 debêntures pelo valor total de R$225.000. O Fundo obteve um desconto de R$6.750 pagando o valor total de custo de R$218.250. O desconto foi obtido com base na carta de acordo firmado entre a Emissora Serrote e o Fundo.

A Emissora Serrote tem por objeto social a exploração de negócios de geração de energia elétrica, direta ou indiretamente, através de entidades controladas e a administração, operação e manutenção de negócios do ramo de geração e comercialização de energia elétrica.

Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório e dos eventos de amortização obrigatória da totalidade das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes do Instrumento Particular, de acordo com seus termos, o saldo das debêntures será pago integralmente na data de vencimento.

O valor nominal unitário das debêntures será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") acrescido de 7,50% ao ano, com base em 252 dias úteis, até a data de vencimento.

As obrigações são garantidas pelas seguintes garantias reais:

(i) Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações: A Qair Brasil Participações S.A., interveniente anuente do Instrumento Particular, obriga-se a alienar fiduciariamente, em favor do debenturista, 100% das ações de emissão da Emissora Serrote. A alienação fiduciária de ações abrangerá todos os direitos existentes e futuros decorrentes das ações representativas do capital social da Emissora Serrote, quaisquer novas ações emitidas pela Emissora Serrote, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra e qualquer outro título que represente, ou que possa representar no futuro, uma participação acionária da Emissora Serrote, de acordo com os termos e disposições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações. Adicionalmente, e não obstante a alienação fiduciária de ações, a interveniente anuente obriga-se a instituir em favor do debenturista o usufruto condicional das ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações e a implementação da condição nele prevista; e

(ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: A Emissora Serrote obriga-se a ceder fiduciariamente todos os direitos creditórios decorrentes dos dividendos recebidos das SPEs e depositados em uma conta bancária ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), de acordo com os termos e as disposições estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

(iii) As garantias são acionadas nos casos em que as obrigações garantidas não sejam cumpridas. Obrigações garantidas significam principalmente:

(iv) as obrigações relacionadas ao pagamento pontual e integral, (a) pelas devedoras, do saldo devedor e demais encargos relacionados aos documentos da emissão, sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das debêntures, conforme estabelecido no Instrumento Particular e nos demais documentos da emissão; e (b) até que a data limite da garantia seja atingida, o valor nominal unitário atualizado das debêntures, a remuneração aplicável, os encargos moratórios e outros valores devidos em relação aos documentos de emissão, sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das debêntures, conforme previsto no Instrumento Particular;

(v) as obrigações relacionadas a outros compromissos financeiros assumidos pela Emissora Serrote nos termos das debêntures, do Instrumento Particular ou do acordo de investimento, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer custos ou despesas suportados pelo debenturista, conforme

previsto no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações, do Instrumento Particular e do acordo de investimento, em relação à medidas judiciais, ações ou processos e procedimentos necessários à proteção dos direitos do debenturista nos termos do Instrumento Particular e do acordo de investimento, assim como aquelas descritas nos contratos de garantia, para fins da lei aplicável.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não recebeu nenhum valor a título de amortização, assim como não possui valores a receber em atraso.

b. Eólica Açu Geração de Energia SPE S.A.

Em 28 de maio de 2021, o Fundo assinou o Instrumento Particular de Escritura da 1º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Colocação Privada ("Escritura de Emissão"), da Eólica Açu Geração de Energia SPE S.A. ("Eólica Açu" ou "Emissora Eólica Açu").

O Fundo adquiriu a totalidade das duas séries, sendo (a) 225.000 debêntures emitidas no âmbito da primeira série pelo valor total de R$222.659; e (b) 99.400 debêntures emitidas no âmbito da segunda série pelo valor total de R$98.366. O Fundo obteve um desconto total de R$3.375 pagando o valor total de custo de R$321.025 (sendo R$2.341 de desconto par série AFB11 e 1.034 para série AFB21). O desconto foi obtido com base na carta de acordo firmado entre a Emissora Eólica Açu e o Fundo.

A Eólica Açu tem por objeto social a exploração de negócios de geração de energia elétrica, direta ou indiretamente, através de entidades controladas e a administração, operação e manutenção de negócios do ramo de geração e comercialização de energia elétrica.

Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório e dos eventos de amortização obrigatória da totalidade das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, de acordo com seus termos, o saldo das debêntures será pago integralmente na data de vencimento.

O valor nominal unitário das debêntures será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") acrescido de 7,50% ao ano, com base em 252 dias úteis, até a data de vencimento.

Conforme previsto na Escritura de Emissão, a Emissora Eólica Açu deverá fazer um pagamento de *cash sweep* (uso obrigatório de fluxos de caixa livres em excesso para pagar dívidas pendentes, em vez de distribuí-las aos acionistas) obrigatório para o período inicial ao Fundo, com relação às debêntures da segunda série, no valor de R$25.000 nas seguintes datas: (a) 30 de setembro de 2021; (b) 31 de dezembro de 2021; (c) 31 de dezembro de 2022; e (d) 30 de junho de 2023. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo recebeu R$52.172 a título de cash *sweep* (R$50.000 - período de 11 de janeiro de 2021 (data de início das operações) a 28 de fevereiro de 2022). Com isso, o fundo teve a amortização total da série AFB 21, tendo recebido R$ 2.772 referente a pagamento de juros e o montante de R$ 99.400 referente a pagamento de principal. Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não possuía mais nenhum saldo a receber referente a essa série.

O valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série, conforme o caso, deduzido do valor da comissão de rebate, será acrescido de juros remuneratórios equivalentes a taxa de retorno líquido conforme previsto na Escritura de Emissão ("Juros Remuneratórios Iniciais da Primeira Série") ou a ocorrência do pagamento integral do saldo devedor no caso da ocorrência de um evento de resgate antecipado facultativo, um evento de resgate antecipado obrigatório, um evento de amortização extraordinária

obrigatória ou um vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, conforme aplicável. Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não recebeu juros remuneratórios iniciais da Primeira Série.

As obrigações são garantidas pelas seguintes garantias reais:

(i) Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações: A Eólica Açu Holding S.A., interveniente anuente da Escritura de Emissão, se obrigará a alienar fiduciariamente, em favor do debenturista, 100% das ações de emissão da Emissora Eólica Açu. A alienação fiduciária de ações abrangerá todos os direitos existentes e futuros decorrentes das ações representativas do capital social da Emissora Eólica Açu, quaisquer novas ações emitidas pela Emissora Eólica Açu, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra e qualquer outro título que represente, ou que possa representar no futuro, uma participação acionária da Emissora Eólica Açu, de acordo com os termos e disposições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações. Adicionalmente, e não obstante a alienação fiduciária de ações, a interveniente anuente obriga-se a instituir em favor do debenturista o usufruto condicional das ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações e a implementação da condição nele prevista; e

(ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: A Emissora Eólica Açu obriga-se a ceder fiduciariamente todos os direitos creditórios ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios") decorrentes (a) dos dividendos recebidos das SPEs e depositados em uma conta controlada a ser aberta pela Emissora Eólica Açu nos termos do Contrato de Contas Controladas – Direitos Creditórios, bem como quaisquer outras quantias depositadas ao longo do tempo nessa conta bancária; (b) a Conta Reserva do Projeto, no valor de R$35.000, a ser aberta pela Emissora Eólica Açu nos termos do Contrato de Contas Controladas – Direitos Creditórios; e (c) da Conta de Pagamento, os quais serão liberados e/ou utilizados pela Emissora Eólica Açu para pagamento dos valores devidos de cash *sweep* de acordo com a Escritura de Emissão, exclusivamente em conformidade com os termos e as disposições estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e nos Contratos de Contas Controladas.

As garantias são acionadas nos casos em que as obrigações garantidas não sejam cumpridas. Obrigações garantidas significam principalmente:

(i) as obrigações relacionadas ao pagamento pontual e integral, (a) pelas devedoras, do saldo devedor e demais encargos relacionados aos documentos da emissão, sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das debêntures, conforme estabelecido na Escritura de Emissão e nos demais documentos da emissão; e (b) até que a data limite da garantia seja atingida, o valor nominal unitário atualizado das debêntures, a remuneração aplicável, os encargos moratórios e outros valores devidos em relação aos documentos de emissão, sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão;

(ii) as obrigações relacionadas a outros compromissos financeiros assumidos pela Emissora Eólica Açu nos termos das debêntures, da Escritura de Emissão ou do acordo de investimento, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer custos ou despesas suportados pelo debenturista, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações, da Escritura de Emissão e do acordo de investimento, em relação à medidas judiciais, ações ou processos e procedimentos necessários à

proteção dos direitos do debenturista nos termos da Escritura de Emissão e do acordo de investimento, assim como aquelas descritas nos contratos de garantia, para fins da lei aplicável.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo recebeu o valor de R$229 (2025 – não houve recebimento) a título de amortização.

c. Eólica Serra do Mato Energy S.A.

Em 28 de maio de 2021, o Fundo assinou o Instrumento Particular de Escritura da 1º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada ("Instrumento Particular de Emissão"), da Eólica Serra do Mato Energy S.A. ("Serra do Mato" ou "Emissora Serra do Mato").

O Fundo adquiriu a totalidade da emissão de 180.000 debêntures pelo valor total de R$180.000. O Fundo obteve um desconto de R$2.700 pagando o valor total de custo de R$177.300. O desconto foi obtido com base na carta de acordo firmado entre a Emissora Serra do Mato e o Fundo.

A Emissora Serra do Mato tem por objeto social a exploração de negócios de geração de energia elétrica, direta ou indiretamente, através de entidades controladas e a administração, operação e manutenção de negócios do ramo de geração e comercialização de energia elétrica.

Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório e dos eventos de amortização obrigatória da totalidade das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes do Instrumento Particular de Emissão, de acordo com seus termos, o saldo das debêntures será pago integralmente na data de vencimento.

O valor nominal unitário das debêntures será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") acrescido de 7,50% ao ano, com base em 252 dias úteis, até a data de vencimento.

O valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures, conforme o caso, deduzido do valor da comissão de rebate, será acrescido de juros remuneratórios equivalentes a taxa de retorno líquido conforme previsto no Instrumento Particular de Emissão ("Juros Remuneratórios Iniciais") ou a ocorrência do pagamento integral do saldo devedor no caso da ocorrência de um evento de resgate antecipado facultativo, um evento de resgate antecipado obrigatório, um evento de amortização extraordinária obrigatória ou um vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos do Instrumento Particular de Emissão, conforme aplicável.

As obrigações são garantidas pelas seguintes garantias reais:

(i) Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações: A Eólica Serra do Mato Holding S.A., interveniente anuente do Instrumento Particular de Emissão, se obrigará a alienar fiduciariamente, em favor do debenturista, 100% das ações de emissão da Emissora Serra do Mato. A alienação fiduciária de ações abrangerá todos os direitos existentes e futuros decorrentes das ações representativas do capital social da Emissora Serra do Mato, quaisquer novas ações emitidas pela Emissora Serra do Mato, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra e qualquer outro título que represente, ou que possa representar no futuro, uma participação acionária da Emissora Serra do Mato, de acordo com os termos e disposições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações.

Adicionalmente e não obstante a alienação fiduciária de ações, a interveniente anuente obriga-se a instituir em favor do debenturista o usufruto condicional das ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações e a implementação da condição nele prevista; e

(ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: A Emissora Serra do Mato obriga-se a ceder fiduciariamente todos os direitos creditórios ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios") decorrentes (a) dos dividendos recebidos das SPEs e depositados em uma conta controlada a ser aberta pela Emissora Serra do Mato nos termos do Contrato de Contas Controladas – Direitos Creditórios, bem como quaisquer outras quantias depositadas ao longo do tempo nessa conta bancária; (b) a Conta Reserva do Projeto, no valor de R$15.000, a ser aberta pela Emissora Serra do Mato nos termos do Contrato de Contas Controladas – Direitos Creditórios; e (c) da Conta de Pagamento, os quais serão liberados e/ou utilizados pela Emissora Serra do Mato para pagamento dos valores devidos de cash sweep de acordo com a Escritura de Emissão, exclusivamente em conformidade com os termos e as disposições estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e nos Contratos de Contas Controladas.

As garantias são acionadas nos casos em que as obrigações garantidas não sejam cumpridas. Obrigações garantidas significam principalmente:

(i) as obrigações relacionadas ao pagamento pontual e integral, (a) pelas devedoras, do saldo devedor e demais encargos relacionados aos documentos da emissão, sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das debêntures, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Emissão e nos demais documentos da emissão; e (b) até que a data limite da garantia seja atingida, o valor nominal unitário atualizado das debêntures, a remuneração aplicável, os encargos moratórios e outros valores devidos em relação aos documentos de emissão, sempre que estes forem devidos nas respectivas datas de pagamento ou em virtude de amortização obrigatória das debêntures ou do vencimento antecipado das obrigações nos termos das debêntures, conforme previsto no Instrumento Particular de Emissão;

(ii) as obrigações relacionadas a outros compromissos financeiros assumidos pela Emissora Serra do Mato nos termos das debêntures, do Instrumento Particular de Emissão ou do acordo de investimento, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer custos ou despesas suportados pelo debenturista, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e do Contrato de Alienação Fiduciária e Usufruto Condicional de Ações, do Instrumento Particular de Emissão e do acordo de investimento, em relação à medidas judiciais, ações ou processos e procedimentos necessários à proteção dos direitos do debenturista nos termos do Instrumento Particular de Emissão e do acordo de investimento, assim como aquelas descritas nos contratos de garantia, para fins da lei aplicável.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo recebeu o valor de R$4.309 (2025 – R$3.656) a título de amortização.

Mensuração dos ativos financeiros

As debêntures são mensuradas ao valor justo sendo que a melhor estimativa de valor justo no entendimento da Administração, é calculado pelo curva das debêntures, tendo em vista que o objetivo do Fundo é o recebimento dos fluxos de caixa futuros de acordo com os termos contratuais e datas específicas previstas constantes nas referidas escrituras de emissão das debêntures, que enseja no recebimento de principal e juros sobre o valor do ativo em aberto.

6 Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com o seu regulamento, o Fundo somente pode operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da referida sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não operou com derivativos.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a. Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem sua carteira.

b. Risco de derivativos

Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo que utilize derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

c. Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental

O Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes.

Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos seus resultados.

d. Risco de concentração da carteira do Fundo

A carteira do Fundo está concentrada em títulos de renda fixa de emissão de poucas companhias, quanto maior a concentração das aplicações, maior será sua vulnerabilidade em relação ao risco de tal emissora.

e. Risco de patrimônio negativo

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais.

f. Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários

O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

g. Risco de liquidez dos ativos do Fundo

As aplicações do fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Se for necessária a venda dos Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio líquido do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

h. Risco de liquidez reduzida das cotas

O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as suas cotas não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

i. Prazo para resgate de cotas

Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do seu prazo de duração, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do fundo poderá limitar o interesse de outros investidores, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

j. Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os cotistas. Não há garantia do Administrador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados para efetuar aportes de recursos adicionais.

8 Encargos debitados ao fundo

Os encargos debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio estão apresentados a seguir:

	Exercício findo em 28/02/2026		Exercício findo em 28/02/2025	
Despesas/Receitas administrativas	**Valores**	**% sobre PL médio**	**Valores**	**% sobre PL médio**
Taxa de administração	(614)	(0,06)	(724)	(0,08)
Taxa de gestão	(9.402)	(0,97)	(8.465)	(0,96)
Taxa de fiscalização da CVM	(33)	(0,00)	(65)	(0,01)
Consultoria jurídica	(829)	(0,09)	(91)	(0,01)
Despesa de consultoria	(34)	(0,00)	(38)	(0,00)
Outras receitas/despesas	(428)	(0,04)	(96)	(0,01)
TOTAL	**(11.340)**	**(1,16)**	**(9.479)**	**(1,07)**

Pelos serviços prestados pelo Administrador, e dos serviços de gestão, prestados pelo Gestor, será devida pelo Fundo a remuneração global equivalente a:

a. Para as cotas A: 1,3% ao ano, a partir da data da primeira integralização de cotas A, sobre o maior valor entre (i) o patrimônio líquido do Fundo e (ii) o valor de mercado calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas no mês anterior ao do pagamento da remuneração;

b. Para as cotas B: 0,9% ao ano, a partir da data da primeira integralização de cotas B, sobre o maior valor entre (i) o patrimônio líquido do Fundo e (ii) o valor de mercado calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas no mês anterior ao do pagamento da remuneração.

c. Para as cotas Cotas C não há serviços de gestão.

As taxas serão calculadas conforme abaixo:

- **Para as Cotas A:** Pelos serviços de gestão, o Gestor fará jus à Taxa de Gestão equivalente ao saldo da diferença entre **(i)** a remuneração global (equivalente a 1,3% ao ano), sobre o maior valor entre (i.a) o Patrimônio Líquido do Fundo e (i.b) o Valor de Mercado calculado com base na média diária da cotação de fechamento das Cotas no mês anterior ao do pagamento da remuneração, e (ii) a taxa de administração, equivalente ao percentual ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, determinado conforme abaixo:

Patrimônio Líquido do Fundo	**Percentual da Taxa de Administração**
Até R$ 600.000	0,1030%
Igual ou maior a R$ 600.000 e até R$ 1.000.000	0,0815%
Igual ou maior a R$ 1.000.000	0,0065%

- **Para as Cotas B:** o saldo da diferença entre (i) a remuneração global equivalente a 0,9% ao ano, sobre o maior valor entre (i.a) o Patrimônio Líquido do Fundo e (i.b) o Valor de Mercado calculado com base na média diária da cotação de fechamento das Cotas no mês anterior ao do pagamento da remuneração, e (ii) a Taxa de Administração devida ao Administrador, calculada nos termos acima.

- **Para as Cotas C:** a Taxa de Administração devida ao Administrador, calculada nos termos acima.

Em linha com o Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SIN, considerando que no âmbito da operacionalização da Subclasse prestadores de serviço de distribuição de Cotas não serão

contratados e remunerados de forma contínua, não será cobrada taxa máxima de distribuição no âmbito da Subclasse.

9 Patrimônio líquido

a. Emissões

O patrimônio do Fundo será representado por até quatro subclasses de cotas. De modo geral, o Fundo contará com as cotas A, as cotas B e as cotas C, conforme estabelecido no regulamento, podendo, em casos excepcionais e por tempo limitado, possuir quatro subclasses, mediante a conversão de cotas em cotas amortizáveis, nos termos do regulamento.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, sendo todas nominativas e escriturais em nome de seu titular, conferindo aos cotistas de uma mesma subclasse idênticos direitos patrimoniais, políticos e econômicos. As cotas A, as cotas B e as cotas C terão os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, exceto somente com relação ao pagamento da taxa de gestão e da taxa de gestão complementar.

As cotas subclasses A e B serão destinadas a investidores qualificados, estarão sujeitas ao pagamento da taxa de gestão ao Gestor nos termos do regulamento de Fundo e poderão ser negociadas em mercado secundário junto à B3. Os cotistas titulares de cotas B poderão solicitar a conversão de suas cotas B em cotas A, nos termos do regulamento.

As cotas subclasse C serão destinadas, exclusivamente, (i) ao Gestor, aos empregados, diretores e sócios do Gestor e de partes relacionadas ao Gestor que sejam investidores qualificados, e (ii) a partes relacionadas ao distribuidor da primeira oferta (por ele indicadas) que sejam investidores qualificados. As cotas C poderão ser depositadas na custódia centralizada da B3, mas não poderão ser negociadas em mercado secundário junto à B3, e não estarão sujeitas ao pagamento da taxa de gestão ou da taxa de gestão complementar ao Gestor. Os cotistas titulares de cotas C poderão solicitar a conversão de suas cotas C em cotas A, nos termos do regulamento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve conversões de cotas.

As cotas B e as cotas C poderão ser convertidas em cotas A, desde que observado o seguinte procedimento:

(i) Com relação às cotas B, o cotista deverá ordenar ao respectivo custodiante e/ou intermediário do cotista que efetive no sistema da B3 a ordem de conversão, informando a quantidade de cotas B a serem convertidas, de acordo com os procedimentos estipulados pela B3. Uma vez ordenada a conversão das cotas B em cotas A nos sistemas da B3, o escriturador também acatará referida ordem de conversão em até 3 dias úteis após o recebimento de notificação da B3 nesse sentido. Após a confirmação da ordem pelo escriturador, a efetiva conversão será processada pela B3 em até 1 dia útil. Conforme descrito acima, o trâmite referente à conversão de cotas poderá levar alguns dias, o que impedirá o cotista de realizar operações com as cotas que serão convertidas durante o tempo necessário para a sua conversão.

(ii) Com relação às cotas C, o cotista titular de cotas C deverá enviar notificação ao Administrador nos termos do regulamento informando a quantidade de cotas C a serem convertidas em cotas A, sendo certo que a solicitação somente será aceita com relação a quantidades inteiras, não sendo aceitas solicitações de conversão de frações de cotas. Após a conversão, o escriturador efetuará o depósito das cotas A convertidas na B3 para negociação, nos termos da ordem de transferência preenchida pelo cotista nos termos do regulamento.

A relação de troca entre cotas B para cotas A, ou cotas C para cotas A, será realizada com base na seguinte fórmula:

NCA = NCConv (VPConv / VPA)

Em que:

"NCA" significa o número de cotas A a serem atribuídas ao Cotista como resultado da conversão;

"NCConv" significa o número de cotas B ou cotas C, conforme aplicável, a serem convertidas;

"VPA" significa o valor patrimonial das cotas A, apurado pelo Administrador; e

"VPConv" significa o valor patrimonial das cotas B ou das cotas C, conforme aplicável, apurado pelo Administrador.

O Fundo promoveu a primeira oferta, sendo que, após a primeira oferta, o Fundo poderá emitir novas cotas e realizar ofertas subsequentes. As ofertas subsequentes e a emissão das novas cotas poderão ser realizadas dentro do limite do valor de R$10.000.000 ("Capital Autorizado"), sem necessidade de aprovação dos cotistas, ou fora do limite do Capital Autorizado, desde que aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo iniciou suas atividades no dia 11 de janeiro de 2021, após a conclusão de sua oferta pública da primeira emissão de cotas, nos termos da Instrução CVM 476, quando captou o montante de R$250.000. Em fevereiro do mesmo ano, o Fundo concluiu sua oferta pública da segunda emissão de cotas, nos termos da Instrução CVM 400, captando um montante de R$500.000, liquidada no dia 03 de março de 2021, totalizando R$750.000. O valor nominal da segunda emissão não inclui taxa de distribuição.

Até 28 de fevereiro de 2026 e 2025, os cotistas do Fundo integralizaram 7.571.930 (2025: 7.571.930) cotas, conforme tabela abaixo:

Subclasse	Quantidade de cotas	Valor integralizado	Valor do Patrimônio líquido
Subclasse A	5.138.190	R$503.669	R$ 682.801
Subclasse B	1.264.740	R$127.590	R$ 169.159
Subclasse C	1.169.000	R$118.776	R$ 164.649
Total	**7.571.930**	**R$750.035**	**R$1.016.609**

b. Amortizações

O Administrador, conforme orientação do Gestor, pode efetuar amortizações das cotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, ao seu exclusivo critério e de acordo com as condições previstas no regulamento, na medida em que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos em e/ou desinvestimento em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos sejam suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo. A amortização abrangerá todas as cotas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

O pagamento de quaisquer valores devidos aos cotistas será feito (i) no âmbito da B3, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou (ii) em conta corrente de titularidade do cotista, caso as cotas não se encontrarem depositadas na central depositária da B3.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo realizou amortizações no valor total de R$3.817 (2025: R$11.067).

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não apresentava saldo remanescente no balanço patrimonial na rubrica "Amortização de cotista a pagar" (2025: R$ 3.056).

c. Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração e da liquidação do Fundo, observado que as cotas amortizáveis podem ser integralmente amortizadas e canceladas anteriormente ao término do prazo de duração, na forma do regulamento.

O Fundo não cobrará taxa de saída no ato de pagamento amortização ou resgate de cotas.

d. Evolução, patrimônio líquido médio e rentabilidade

O valor da cota e rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 foram os seguintes:

Subclasse	Exercício	Valor da Cota (R$)[1]	Rentabilidade (%)[1]	Valor da Cota (R$)[2]	Rentabilidade teórica (%)[2]	Patrimônio Líquido Médio
Subclasse A	28/02/2026	132,545216	10,42	133,445216	11,17	654.489
Subclasse B	28/02/2026	135,149814	10,79	136,060934	11,54	161.878
Subclasse C	28/02/2026	140,845480	11,58	141,780864	12,32	156.999

Subclasse	Exercício	Valor da Cota (R$)[1]	Rentabilidade (%)[1]	Valor da Cota (R$)[2]	Rentabilidade teórica (%)[2]	Patrimônio Líquido Médio
Subclasse A	28/02/2025	120,039493	9,48	146,054325	10,81	591.415
Subclasse B	28/02/2025	121,987399	9,85	148,721983	12,60	146.034
Subclasse C	28/02/2025	126,223835	10,76	153,190345	16,50	140.383

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
[1] O valor da cota e a rentabilidade considera os efeitos das amortizações de cotas.
[2] O valor da cota e a rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações de cotas.

10 Negociação de cotas

As cotas A, as cotas B e as cotas C terão os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, exceto somente com relação ao pagamento da taxa de gestão e da taxa de gestão complementar, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 19 da Instrução CVM 578.

À medida em que sejam integralizadas, as cotas A e as cotas B poderão, a exclusivo critério do Gestor, ser admitidas para negociação no mercado secundário junto à B3, em mercado de bolsa, cabendo às entidades integrantes do sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados. As cotas C somente poderão ser negociadas (i) de forma privada, fora do ambiente da B3, exclusivamente entre o Gestor, empregados, diretores e sócios do Gestor e de partes relacionadas ao Gestor, ou (ii) no mercado secundário junto à B3, em mercado de bolsa, desde que antes sejam convertidas em cotas A, conforme disposto no regulamento.

No dia 11 de março de 2021, as cotas subclasse A do Fundo iniciaram suas atividades na B3 sob o código PICE11 e, no dia 19 de abril de 2021, foram iniciadas as negociações das cotas subclasse B, sob o código PICE12. As cotas subclasses C não são listadas na B3.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, os preços mensais de fechamento estão demonstrados a seguir:

Data	PICE 11: Preço de fechamento (em reais)	Data	PICE 12: Preço de fechamento (em reais)
03/2025	36,56	**03/2025**	-*
04/2025	37,40	**04/2025**	-*
05/2025	38,00	**05/2025**	-*
06/2025	37,46	**06/2025**	68,36
07/2025	37,25	**07/2025**	-*
08/2025	36,50	**08/2025**	-*
09/2025	32,80	**09/2025**	-*
10/2025	32,29	**10/2025**	-*
11/2025	31,00	**11/2025**	-*
12/2025	32,35	**12/2025**	-*
01/2026	32,50	**01/2026**	-*
02/2026	31,00	**02/2026**	-*

(*) Nesse período não ocorreram negociações

11 Contrato de prestação de serviços

Os serviços de controladoria e tesouraria foram prestados pelo Banco Genial S.A.

A gestão da carteira, nas modalidades definidas na legislação em vigor, é realizada pelo Patria Investimentos Ltda.

12 Tributação

Fundo

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotistas

A tributação dos Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP-IE") segue um regime especial e favorecido, com o objetivo de estimular investimentos em projetos de infraestrutura no Brasil.

O FIP-IE deverá ter um mínimo de 5 (cinco) cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos do fundo.

O tratamento fiscal especial aplica-se somente aos fundos que cumprirem com os critérios acima descritos e também cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela CVM, especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

13 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registra-se que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14 Demandas judiciais

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

15 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados de administração e gestão, conforme disposto na nota explicativa nº 8, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

16 Política de distribuição de resultados

Quaisquer remunerações que venham a ser distribuídas, em benefício do FIP, em razão de seus investimentos nos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos, serão incorporados à carteira e, nesse caso, serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização e/ou resgate aos Cotistas e/ou da Taxa de Administração e/ou dos demais encargos do FIP e/ou reinvestimento em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos.

As amortizações realizadas pelo Fundo estão mencionadas na nota explicativa 9 b.

17 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

18 Alterações estatutárias

Em 27 de junho de 2025, o Administrador promoveu a atualização do regulamento de forma unilateral, para adequação à Resolução CVM nº 175, sem alteração dos direitos econômicos dos cotistas, contemplando, entre outros pontos, ajustes estruturais e redacionais, limitação de responsabilidades dos prestadores de serviços, autorização para comunicações e assembleias eletrônicas e previsão de recompra de cotas da Subclasse A. O novo regulamento passou a vigorar a partir de 27 de junho de 2025.

19 Eventos subsequentes

O Administrador não possui conhecimento de eventos subsequentes até a data de aprovação para emissão e divulgação das demonstrações financeiras.

* * *

Rodrigo de Godoy
Diretor

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ: 097090/O-4